

EMENDA Nº 01

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO - PLCE 007/2014

Inclui artigo no PLCE 7/2014, onde couber, com a seguinte redação:

“Qualquer projeto especial a ser executado na Macrozona 08 do PDDUA, independentemente do porte do empreendimento, deverá demonstrar a sustentabilidade ambiental com a promoção e recuperação do meio ambiente, e ser aprovado por lei.”

JUSTIFICATIVA

O dispositivo do projeto especial, por admitir alterações no regime urbanístico previsto para a área, pode comprometer a intencionalidade desta lei. A tramitação e aprovação de projetos especiais por esta casa legislativa permitirão a discussão do tema com toda a sociedade.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2014.



Vereadora Sofia Cavedon